



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE

Pça. Francolino José dos Santos, s/nº - Telefax (074) 661-1099 - Cx.Postal 07 - CEP 47.400-000

AUTÓGRAFO Nº. 004/99

PROJETO DE LEI Nº.	042/98, de 12 de novembro de 1998.
AUTOR:	Poder Legislativo Municipal - Ver. Sérgio Luiz Figueiredo Nogueira
EMENDAS:	Nihil
PARECER:	027, da Comissão de Obras e Serviços Públicos - Aprovado Por 03 X 00 votos favorável à Tramitação Regimental.
DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO:	Sessões Ordinárias - dos dias 12 e 26/11/98 e, 04 e 18/03/99. Aprovado por 07 x 00 votos, com o voto da Presidente. Ausente da votação os Vereadores Dario Figueiredo, Valmir Magalhães, Joaquim Rabelo, Everaldo Pinheiro, Alcides Marcelino e Francisco Machado.

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: " IPSIS LITTERIS " .

Revoga a lei Municipal n.º 290, de 28/10/88 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE/BAHIA, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 290, de 28/10/1988.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1999.

VERALÚCIA OLIVEIRA DE CARVALHO
Presidente Câmara

